

Dom Pedro Carlos Cipollini

Bispo Diocesano de Santo André - SP

Em nome de Jesus

Prot. 1967/35

DECRETO

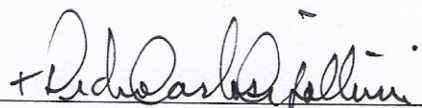
SECRETÁRIO EPISCOPAL

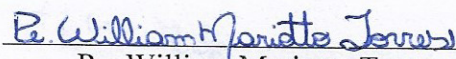
Levando-se em consideração a grande dimensão da Diocese e o volume de atividades que compete ao Bispo Diocesano no desempenho das funções que lhe são próprias, julgamos por bem nomear, como de fato nomeamos (cf. CDC cans. 48; 146-149), **secretário episcopal**, o **Revmo. Sr. Pe. Camilo Gonçalves de Lima**, presbítero incardinado de nossa Diocese, enquanto não ordenarmos o contrário, conforme o Direito.

O *secretário episcopal* tem como função as atividades e serviços gerais inerentes a este ofício, tais como: acompanhar e assistir o Bispo Diocesano, ajudando-o sob sua instrução, no desempenho de suas atividades a serviço da Igreja.

Recorde-se que “tudo o que cumprem (os presbíteros), por mandato do Bispo, mesmo que isso não envolva a cura direta das almas, pode com razão chamar-se *ministério pastoral* e está revestido de dignidade, de mérito sobrenatural e de eficácia para o bem dos fiéis” (Congregação para os Bispos, *Apostolorum Successores*, n. 78).

Cúria Diocesana de Santo André, 29 de junho de 2018.


Dom Pedro Carlos Cipollini
Bispo Diocesano de Santo André


Pe. William Mariotto Torres
Chanceler do Bispado

